



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato GP N.º 205/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, publicado na Gazeta Municipal N.º 329 de 25 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para atribuição de Lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
358	MARIA NILZA PINTO SAMPAIO BORGES	AC
361	MONICA RAQUEL DOS SANTOS	AC
362	PATRICIA DE OLIVEIRA	AC
366	SUZANA SIBILIS DE BARROS	AC
367	LEILA PINTO DE FRANÇA	AC
369	GESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	AC
373	EUBI CORREA DE SOUZA	AC
374	MEIRIANE MOURA DA SILVA	AC
376	EDNA FERREIRA DE AMORIM	AC
377	SILVANO CORREIA ALVES	AC
378	SILVANE PEDROSO DE SOUZA BATISTA	AC
381	LUIZE NOGUEIRA SAN MARTIN	AC
386	TATIHANI DA SILVA PEREIRA CASTRO	AC



390	KAIQUE SOUZA DE ALMEIDA	AC
399	ROSIMARE FATIMA DE LIMA	AC
404	LARISSA VAQUERO	AC
405	LUCINERI DA SILVA ARAUJO	AC
407	MIRCILENE CRISTINA DA CUNHA	AC
408	EUDE MARCOS SILVA DOS SANTOS	AC
409	ELENA DA SILVA GONÇALVES	AC
410	MARCIA BISSOLI VITTORAZZI	AC
413	VINICIUS COSTA DOS SANTOS	AC
414	MARIETA CURVO DE CAMPOS NETA FARIAS	AC
417	ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSKI	AC
419	ROBSON MORAES DO ESPIRITO SANTO	AC
420	CLAUDINEI DE SOUZA	AC
422	ANDRELINA FARIA ALCARAS	AC
423	ANNA KÁSSIA GAUDIE LEI BENTO	AC
425	AUGUSTO CESAR GOMES DE MAGALHAES	AC
429	ELBA CRISTINA MORAIS BORGES	AC
434	SAMARA GRICYA DA SILVA CORREA VALGA	AC
438	IVAINÉ GLÓRIA DE AMORIM	AC
442	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	AC
456	ELIAS NEGRAO CAETANO	AC
461	KINVERLI JANET MENDEZ	AC
462	GISELLE PEREIRA BUENO	AC
463	WALMEY FRANCISCO EVAGELISTA DE CAMPOS	AC
465	EDUARDO JUNIOR MACHADO DE OLIVEIRA	AC
86	CACIA FERNANDA MENDES SILVA	NI
87	LUCIANO DELMAN DA COSTA	NI
88	LUZENIL MARIA DA SILVA	NI
89	JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA	NI
91	MARILENE DE JESUS SANTOS	NI

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **31/03/2022 às 08h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 29 de Março de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT

